

DECRETO Nº. 13.881/10
DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 128.882,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 128.882,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	SECRETARIA GERAL		
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL		
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.882,00	
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
91.10	SECRETARIA GERAL		
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional		
91.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da Sel		

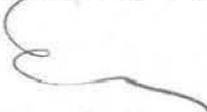
D. 13.881/10

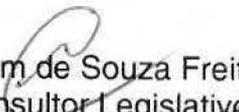
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

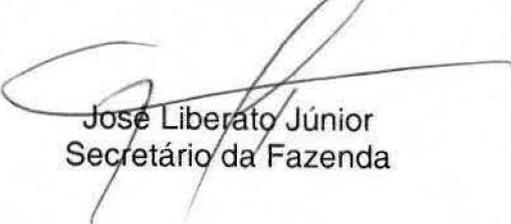
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.882,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos